

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.002

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C), a serem utilizados na Pavimentação do Ramal Jorge Viana, visando atender as mais de 500 famílias assentadas do projeto de Assentamento Dom Moacir localizada na zona rural do Município de Bujari/AC.

O presente Contrato detém o valor global de R\$ R\$ 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 07.010.2.020 – Apoio a agricultura familiar escoamento e comércio de Produtos Agrícolas;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo;

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA 07/04/2026.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E O Sra. FABIANA BARROSO DE SOUZA pela CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2026.03.010

Dispensa nº 02/2026

O Município de Bujari/AC, por intermédio da autoridade competente, RETIFICA o Termo de Autorização de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 2026.03.010, Dispensa nº 02/2026, para corrigir a identificação da empresa contratada e o valor global da contratação.

Onde se lê:

Contratado: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, sob nº CNPJ 08.474.182/0001-44.

Valor Global: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Leia-se:

Contratado: R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.614/0001-95.

Valor Global: R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Termo de Autorização de Dispensa de Licitação.

Bujari – Acre, 06 de abril de 2026.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA

Prefeito

CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 135/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ORLANDO SORIANO DA SILVA, portador do CPF nº 391.106.052-15, para desempenho do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, CONVÊNIOS E PROJETOS, fixada sua lotação no Departamento de Gestão Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Cruzeiro do Sul/AC, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 7 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 453, de 19 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHAEL ALBUQUERQUE LEITE, portador do CPF nº 020.831.932-88, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Assessoria Especial de Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito de Cruzeiro do Sul/AC, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 3 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO TAVARES DAVILA, portador do CPF nº 879.217.402-78, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul/AC, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 3 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IARA FERNANDA VASCONCELOS DE OLIVEIRA E SILVA, portadora do CPF nº 032.515.132-65, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Assessoria Especial de Relações Públicas e Comunicação do Gabinete do Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 3 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO SOUZA DA SILVA, portador do CPF nº 610.022.242-68, do cargo em comissão, nível CAS 2, nomeado através do Decreto nº 067, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025/2024, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ RAIMUNDO VILANOVA PEQUENO, portador do CPF nº 599.065.882-68, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 2 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear HEBERT LUIZ COSTA SILVA, portador do CPF nº 021.937.632-83, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil de Cruzeiro do Sul/AC, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 4 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIA DANIELLE ARAÚJO DE ANDRADE, portadora do CPF nº 977.867.722-00, para desempenho do cargo em comissão, fixada a sua lotação na Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 3 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 102, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.025, de 23 de dezembro de 2024, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Acre sob nº 13.931, de 26 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ VALDECI BUSSONS DA SILVA, portador do CPF nº 665.360.302-49, para desempenho do cargo em comissão, fixada sua lotação na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Cruzeiro do Sul – Acre, onde perceberá a remuneração do cargo, nível CAS 4 do quadro de servidores Cargos em Comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144/2026, 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Ofício nº 002/2026/CDP, por meio do qual o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicita exoneração da função; DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO DE CASTRO MORAIS da função de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º A presente exoneração retroagirá seus efeitos a partir de 3 de março de 2026, data indicada no referido Ofício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no artigo anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, (2026–2035), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município; Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional; Considerando o PL nº 2.617 do PNE, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional; Considerando a Lei nº 2.965, de 2 de julho de 2015, aprova o Plano Estadual de Educação do Acre para o decênio 2015-2024.

Considerando a Lei nº 696/15 de 23 de junho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre – PME para o decênio 2015 2025.

Considerando a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2035, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

Considerando os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR os membros representantes das instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, (2026-2035):

I – Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre, (SEMEEL).

Titular: Dione Lima de Queiroz

Suplente: Maria Evani Firmino Bezerra de Oliveira
 II – Conselho Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre, (CME).
 Titular: Jeane de Oliveira Leite
 Suplente: Ivonete dos Santos Oliveira
 III – Fórum Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre, (FME).
 Titular: Cláudeir de Souza Araújo
 Suplente: Leudineia Rodrigues dos Santos do Nascimento
 IV – Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul – Acre.
 Titular: Valéria de Oliveira Lima
 Suplente: Romulo da Silva Barros
 V – Ministério Público do Estado do Acre – Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Sul – Acre, (MP/AC).
 Titular: Leonardo Honorato Santos
 Suplente: Alaíne Costa Lemes Silverio
 VI – Universidade Federal do Acre (UFAC).
 Titular: Maria Aldecy Rodrigues de Lima
 Suplente: Jose Mauro Souza Uchoa
 VII – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).
 Titular: Ronegildo de Souza Silva
 Suplente: Paulo Santos da Silva (CEFLORA)
 VIII – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre (SINTEAC).
 Titular: Pedro Moreira Lima
 Suplente: Regilene Lopes da Silva Neves
 IX – Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas de Cruzeiro do Sul – Acre.
 Titular: Jose Ribamar da Silva Vilanova
 Suplente: Emerson de Lima Carvalho
 X – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACSFUNDEB)
 Titular: Artemísia Maia da Silva
 Suplente: Luciane Marcia de Queiroz Pinheiro
 XI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
 Titular: Marliane Araujo Gaspar
 Suplente: Cleide Tavares Muniz
 XII – Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul – Acre.
 Titular: Maria Lucia Fernandes de Sena
 Suplente: Erivalda Silva de Menezes
 XIII – Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Cruzeiro do Sul – Acre.
 Titular: Genilson Silva dos Santos
 Suplente: Erlisson Rodrigues da Silva
 XIV – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
 Titular: Judmila Nascimento dos Santos
 Suplente: Eleine de Queiroz Nobrega
 XV – Sociedade Civil (Profissionais da Educação, pais/responsáveis de alunos, entre outros)
 Titular: Danuzia de Oliveira Leite
 Suplente: Cristianne Gomes Souza
 Parágrafo único – A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre, (SEMEE), sendo facultada a indicação de membro suplente por cada órgão ou entidade representada, para substituição em casos de ausência ou impedimento.
 Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre, (2026–2035):
 I – Planejar, coordenar e conduzir o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
 II – Elaborar plano de trabalho detalhado, com definição de atividades, prazos e responsáveis;
 III – Promover a articulação institucional e a ampla divulgação das ações desenvolvidas;
 IV – Garantir a realização de audiências públicas, conferências e demais mecanismos de participação social;
 V – Sistematizar o diagnóstico educacional do município e elaborar a proposta do Plano Municipal de Educação;
 VI – Acompanhar e consolidar as contribuições oriundas da sociedade civil e dos órgãos participantes.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 6 DE ABRIL DE 2026.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresar ou particulares contratados e bens patrimoniados;
 DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

Art. 2º Neste Ato ficam nomeados os servidores municipais efetivos e estáveis, abaixo elencados como integrantes desta Comissão:

PRESIDENTE: JOSÉ RAIR CALCANTE DE FREITAS JÚNIOR

SECRETÁRIA: FLÁVIA ROBERTA LIMA VASCONCELOS

MEMBRO: MONALISA MARIA MENEZES DE ALMEIDA

1º SUPLENTE: ACÁSSIO DE ARAÚJO AQUINO

2º SUPLENTE: NAIARA REBOUÇAS DE SOUZA

3º SUPLENTE: RUILAN DE OLIVEIRA ABDALLAH

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 6 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

José de Souza Lima
 Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCCMS/Nº 007/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal de nº 014/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 189/2025 celebrado entre a Prefeitura de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa LOCARAUTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 37.467.216/0001-71, cujo o objeto é a contratação de serviço de locação de máquina e equipamento para trabalho pesado Escavadeira Hidráulica com operador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMCCMS.

| FUNÇÃO | NOME | MATRICULA | CPF |
|--------------------|----------------------------|-----------|----------------|
| Gestor de contrato | Edna Maria Lima da Fonseca | 28072235 | 638.752.762-72 |
| Fiscal de contrato | Jaira Oliveira da Silva | 1595 | 461.276.662-87 |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor de contrato: servidor (membro o administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento de fiscalização da execução contratual;
 Fiscal de Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o gestor do contrato quanto a fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 07/2025, que tratava da designação anterior do referido contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o encerramento do contrato e de sua eventual garantia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edna Maria Lima da Fonseca
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE
 E SUSTENTABILIDADE
 DECRETO Nº 014/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 037/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.107/2026, de 01 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de EDNA MARIA LIMA DA FONSECA, portadora do CPF nº 638.752.762-72, Secretária Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme Processo Administrativo nº 1.107/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 038/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 037/2026, de 06 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de JOSÉ DE SOUZA LIMA, portador do CPF nº 308.778.812-00, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, conforme OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 037/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 039/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 036/2026, de 06 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de JOSÉ DE JESUS LIMA MACIEL, portador do CPF nº 000.329.342-46, Motorista Oficial do Gabinete do Prefeito, conforme OF/CGP/PMCZS/AC/Nº 036/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA/SMCC/Nº 040/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL de Cruzeiro do Sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010/2025 e nos termos do Decreto nº 366/2025,

Considerando o Processo Administrativo nº 1.124/2026, de 01 de abril de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças a efetivar o pagamento de diárias em favor de AIRTON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 582.629.202-44, Coordenador do Gabinete do Prefeito, conforme Processo Administrativo nº 1.124/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ney Williams Salgado Mazzaro
Secretário Municipal da Casa Civil
Decreto nº 010/2025

PORTARIA DAS SUBCOMISSÕES DO NOVO PME/CZS

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional;

CONSIDERANDO o processo de elaboração do novo Plano Nacional de Educação, em tramitação por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 696, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação vigente (2015–2025);

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul para o decênio 2026–2035, com base em diagnóstico educacional, participação social e articulação interinstitucional;

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 172/2026, de 06 de abril de 2026, que institui e nomeia a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul responsável pela coordenação dos trabalhos.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar um diagnóstico da educação do município, por meio da análise do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul (PME/CZS), vigente, em consonância e relacionado aos objetivos do Projeto de Lei (PL) do Plano Nacional de Educação (PNE) nº 2.614/2024, para a elaboração do Novo Plano Decenal de Educação do Município de Cruzeiro do Sul

RESOLVE:

Art. 1 INSTITUIR e NOMEAR as Subcomissões Temáticas do Plano Municipal de Educação para apoiar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, tanto na elaboração do diagnóstico do Plano Municipal de Educação vigente, como também, na elaboração do Novo Plano Municipal para o decênio (2026-2035), conforme prevê o supramencionado PL, em seu Art. 6º e indicações pelas instituições, a seguir listadas:

Subcomissão I – Ensino Infantil
I – Setor/órgão (Centro Educacional Gente Miúda)
Titular: Maria Elilda Alves de Souza
Suplente: Maria Jucicleia Pereira Fernandes
II – Setor/órgão (SEMEEL)
Titular: Maria Helena do Nascimento Assis
Suplente: Francisca Cristina Nepomuceno

Subcomissão II – Ensino Fundamental Anos Iniciais
I – Setor/órgão (SEMEEL)
Titular: Marcondes Nascimento
Suplente: Alisson Lima Damião

II – Setor/órgão (SEE)
Titular: Adenilse Silva Zumba
Suplente: Maria da Conceição Aquino de Lima

Subcomissão III - Ensino Fundamental Anos Finais, Médio e Integral
I – Setor/órgão (SEE)
Titular: Adenilse Silva Zumba
Suplente: Maria da Conceição Aquino de Lima

II – Setor/órgão (IST)
Titular: Maria Alcione Lima de Souza
Suplente: Lindomar Soares Resende

Subcomissão IV - Conectividade
I – Setor/órgão (SEE)
Titular: Adenilse Silva Zumba
Suplente: Maria da Conceição Aquino de Lima

II – Setor/órgão(SEMEEL)
Titular: José Benedito Mesquita de Souza
Suplente: Natalia Regina Oliveira Souza

Subcomissão V – Educação Indígena
I – Setor/órgão (Fórum Permanente de Educação Étnico Racial)
Titular: Judmila Nascimento dos Santos
Suplente: Eleine de Queiroz Nóbrega

II – Setor/órgão (SEE)
Titular: Maria José Caetano Lima
Suplente: José Mateus da Costa Silva

Subcomissão VI – Educação Especial
I – Setor/órgão
Titular: Natália do Santos Oliveira
Suplente: Maria da Glória Silva de Carvalho

II – Setor/órgão (APAE)
Titular: Márcia Regina Correia da Costa
Suplente: Maria Uvilene Correia da Costa

III - Setor/órgão (NAPI)
Titular: Francinete Matias de Abreu de Souza
Suplente: Cassia Andréia de Souza

Subcomissão VII – Educação de Jovens e Adultos
I – Setor/órgão (SEMEEL)
Titular: Alice da Silva Azevedo
Suplente: Maria Sueli Ferreira

II – Setor/órgão (CME)
Titular: Jeane de Freitas Lima Félix

Suplente: Ivonete dos Santos Oliveira
 Subcomissão VIII - Educação Profissional e Tecnológica
 I – Setor/órgão (IFAC)
 Titular: Ronegildo de Souza Silva
 Suplente: Paulo Santos da Silva
 II – Setor/órgão (SENAI)
 Titular: Shyrlene Oliveira Poersch
 Suplente: Elisamar de Souza Negreiros Almeida
 III – Setor/órgão (SENAC)
 Titular: Ellen Cristina Albuquerque
 Suplente: Lizandra Figueiredo do Nascimento
 Subcomissão IX – Ensino Superior
 I – Setor/órgão (MP)
 Titular: Leonardo Honorato Santos
 Suplente: Alaine Costa Lemes Silvério
 II – Setor/órgão (UFAC)
 Titular: Maria Aldecy Rodrigues de Lima
 Suplente: José Mauro Souza Uchôa
 Subcomissão X – Profissionais da Educação Básica
 I – Setor/órgão (Assistência Social)
 Titular: Marinete Alves
 Suplente: Cíntia Mayola
 II – Setor/órgão (SINTEAC)
 Titular: Pedro Moreira Lima
 Suplente: Regilene Lopes da Silva Neves
 Subcomissão XI – Participação Social e Gestão Democrática
 I – Setor/órgão (SINTEAC)
 Titular: Pedro Moreira Lima
 Suplente: Regilene Lopes da Silva Neves
 II – Setor/órgão (SEMEEL)
 Titular: Genilson Silva dos Santos
 Suplente: Erlesson Rodrigues da Silva
 Subcomissão XII – Financiamento e infraestrutura
 I – Setor/órgão (Sec. Planejamento e Finanças)
 Titular: Matheus Lima de Souza
 Suplente: Eliane Costa de Carvalho
 II – Setor/órgão (CAE)
 Titular: Maria Vanderlina de Araújo Lima
 Suplente: Alcione Babosa de Araújo
 Subcomissão XIII – Sustentabilidade Socioambiental
 I – Setor/órgão (Sec. Meio Ambiente)
 Titular: Ana Luiza Costa Silva
 Suplente: Bruna Fonseca Santos
 II – Setor/órgão (Sec. Desenvolvimento Urbano e Obras)
 Titular: Antônio Cristóvão de Oliveira
 Suplente: Josinaldo Batista Ferreira
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.348/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP: Nº 005/2024
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.
 CONTRATADA: C. PINHEIRO LIMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.042/0001-10, representada por CARPEGEANE PINHEIRO LIMA, CPF nº 726.872.232-04.
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, incluindo execução, manutenção, recuperação e recomposição de pavimentos, reparos em redes de drenagem, água e esgoto, bem como execução e reparos de calçadas.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
 Projeto/Atividade: 1.007 / 1.041 / 2.078
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00
 Fonte de Recursos: 1.701 / 1.706 / 1.501 / 1.708 / 1.710
 DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026

ASSINAM:
 CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação
 CARPEGEANE PINHEIRO LIMA – Representante legal da contratada

ESTADO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação
 Pregão Eletrônico SRP - nº 004/2026.
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul através da Autoridade Competente comunica que o Pregão Eletrônico SRP - nº 004/2026 que tem como objeto a "Aquisição de Agregados Minerais (Areia, Seixo e Solo de argila arenosa), para atender as demandas da Secretaria Municipal Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMODUH.", fica com sua abertura PRORROGADA para 22/04/2026, as 11:30hs (Horário de Brasília), em razão da Retificação do Edital.
 (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Mirritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>).
 Cruzeiro do Sul – AC, 07 de abril de 2026.

Matheus Lima de Souza
 Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
 Decreto nº 002/2025

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.601/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2024
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal.
 CONTRATADA: J A SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.386.682/0001-25, representada por JAIRES ALENCAR DOS SANTOS.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 584/2024, referente à aquisição de máquinas diversas, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/08/2025 e término em 08/08/2026. VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 08/08/2026.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.588,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 Projeto/Atividade: 1.042
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Fonte de Recursos: 0700DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025. ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal JAIRES ALENCAR DOS SANTOS – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.809/2024
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2024
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal.
 CONTRATADA: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.393.826/0001-35, representada por MIRLENE MOTA DOS ANJOS.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 116/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública, incluindo manutenção, implantação, migração de dados, treinamento, infraestrutura e suporte técnico.
 VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.807.035,76 (um milhão, oitocentos e sete mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Órgão: 07.000 / 17.00
 Projeto/Atividade: 2.007, 2.070
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 1.501.00.0000 / 1.500.41.1002
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ASSINAM:
 JOSÉ DE SOUZA LIMA – Prefeito Municipal
 MIRLENE MOTA DOS ANJOS – Representante legal da contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto Nº 037/2026, de 30 de Janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.196 páginas nº 389 e 390 de 30 de Janeiro de 2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025, para a execução de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é o "Contratação de Empresa Especializada para Eventual e Futura Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza e Utensílios, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre", em favor das empresas:

1) A O SANTOS, CNPJ 15.735.524/0001-06, PARA OS ITENS: 01 – R\$ 3,225; 02 – R\$ 2,45; 03 – R\$ 4,500; 4 – R\$ 3,745; 5 – R\$ 6,260; 7 – R\$ 9,975; 8 – R\$ 7,00; 9 – R\$ 19,975; 10 – R\$ 32,085; 11 – R\$ 55,875; 12 – R\$ 75,110; 13 – R\$ 6,780; 15 – R\$ 15,795; 16 – R\$ 25,875; 17 – R\$ 8,090; 18 – R\$ 60,00; 19 – R\$ 5,955; 20 – R\$ 11,985; 21 – R\$ 70,00; 22 – R\$ 7,345; 23 – R\$ 12,930; 24 – R\$ 8,275; 25 – R\$ 8,275; 26 – R\$ 25,375; 27 – R\$ 2,445; 28 – R\$ 75,00; 29 – R\$ 17,655; 33 – R\$ 15,00; 34 – R\$ 13,600; 35 – R\$ 19,675; 36 – R\$ 4,30; 37 – R\$ 70,875; 38 – R\$ 60,00; 39 – R\$ 15,50; 40 – R\$ 4,975; 42 – R\$ 11,50; 43 – R\$ 1,475; 44 – R\$ 19,75; 45 – R\$ 8,875; 46 – R\$ 4,66; 47 – R\$ 2,80; 48 – R\$ 2,935; 49 – R\$ 3,345; 50 – R\$ 1,750; 51 – R\$ 1,675; 52 – R\$ 3,00; 53 – R\$ 60,00; 55 – R\$ 13,725; 56 – R\$ 3,995; 57 – R\$ 6,240; 58 – R\$ 1,915; 59 – R\$ 3,240; 60 – R\$ 8,225; 61 – R\$ 32,995; 62 – R\$ 1,50; 63 – R\$ 22,50; 64 – R\$ 32,50; 65 – R\$ 65,175; 66 – R\$ 52,50; 67 – R\$ 2,40; 68 – R\$ 5,450; 69 – R\$ 17,50; 70 – R\$ 13,285; 71 – R\$ 9,905; 72 – R\$ 3,975; 73 – R\$ 0,540; 74 – R\$ 1,395; 76 – R\$ 10,440; 79 – R\$ 2,440; 80 – R\$ 3,940; 81 – R\$ 45,790; 83 – R\$ 22,250; 84 – R\$ 33,00; 85 – R\$ 46,985; 86 – R\$ 67,50; 87 – R\$ 1,285; 88 – R\$ 1,450; 89 – R\$ 2,095; 90 – R\$ 8,380; 91 – R\$ 5,00; 92 – R\$ 2,770; 93 – R\$ 6,810; 94 – R\$ 11,935; 95 – R\$ 45,940; 96 – R\$ 4,80; 97 – R\$ 92,450; 98 – R\$ 112,00; 99 – R\$ 40,840; 100 – R\$ 49,865; 101 – R\$ 77,490; 102 – R\$ 5,110; 103 – R\$ 3,050; 104 – R\$ 2,985; 105 – R\$ 2,495; 106 – R\$ 7,250; 108 – R\$ 24,90; 109 – R\$ 7,00; 110 – R\$ 7,145; 111 – R\$ 7,40; 112 – R\$ 19,00; 113 – R\$ 44,950; 114 – R\$ 39,445; 115 – R\$ 74,535; 117 – R\$ 3,620; 120 – R\$ 79,49; 121 – R\$ 45,00; 123 – R\$ 1,425; 125 – R\$ 1,975; 127 – R\$ 20,00; 128 – R\$ 10,125; 130 – R\$ 1,495; 131 – R\$ 3,425; 132 – R\$ 1,330; 133 – R\$ 10,490; 134 – R\$ 20,475; 135 – R\$ 6,995; 136 – R\$ 7,475; 137 – R\$ 3,60; 138 – R\$ 1,895; 139 – R\$ 1,690; 140 – R\$ 1,650; 141 – R\$ 1,90; 142 – R\$ 1,950; 143 – R\$ 2,00; 148 – R\$ 12,510; 149 – R\$ 17,465; 150 – R\$ 14,490; 152 – R\$ 9,00; 153 – R\$ 7,115; 154 – R\$ 4,960; 155 – R\$ 14,585; 156 – R\$ 11,885; 157 – R\$ 9,950; 158 – R\$ 14,875; 159 – R\$ 12,485; 160 – R\$ 5,925 e 161 – R\$ 11,740.

2) F N FERREIRA, CNPJ: 30.250.110/0001-72, PARA OS ITENS: 14 – R\$ 12,475; 30 – R\$ 806,260; 31 – R\$ 6,340; 32 – R\$ 6,415; 41 – R\$ 2,590; 54 – R\$ 81,00; 75 – R\$ 2,435; 77 – R\$ 19,50; 78 – R\$ 2,975; 82 – R\$ 2,365; 107 – R\$ 1,745; 116 – R\$ 3,00; 122 – R\$ 33,85; 124 – R\$ 3,420; 126 – R\$ 1,890; 129 – R\$ 49,985; 144 – R\$ 15,00; 145 – R\$ 17,50; 146 – R\$ 13,750; 147 – R\$ 5,00 e 151 – R\$ 126,250.

3) TEX TEXTIL LTDA, CNPJ: 60.250.972/0001-66, PARA OS ITENS: 118 – R\$ 4,16. Cruzeiro do Sul/AC, 07 de Abril de 2026..

Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.
CONTRATADA: J.C.L. AGRO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.098.137/0001-03, representada por JOSÉ CARLOS LIMA DA FONSECA, CPF nº 653.370.342-00.
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista, tipo caminhonete.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10
Projeto/Atividade: 2.075, 2.019
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fonte de Recursos: 1.501, 1.701
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ASSINAM:
CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal
JOSÉ CARLOS LIMA DA FONSECA – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2025
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, representada pelo Senhor CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação.
CONTRATADA: T. F. BARBARY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.592.143/0001-40, representada por TAMIRIS FERREIRA BARBARY, CPF nº 988.839.252-20.
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista, tipo caminhonete.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 98.676,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 10
Projeto/Atividade: 2.075, 2.019
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Fonte de Recursos: 1.501, 1.701
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ASSINAM:
CARLOS ALVES DA SILVA – Secretário Municipal
TAMIRIS FERREIRA BARBARY – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 866/2025
CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2025
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, representada pela Senhora RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE, Secretária Municipal.
CONTRATADA:
COOPERATIVA NOVA ALIANÇA DOS PRODUTORES DE FARINHA DO VALE DO JURUÁ - COOPERFARINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.643.660/0001-30.
OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as regionais da zona rural dos Rios Juruá Mirim e Valparaíso, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.
VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL:
R\$ 181.645,18 (cento e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 2.023 / 2.024 / 2.028 / 2.029 / 2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00
Fonte de Recursos: 1.500 / 1.540 / 1.550 / 1.552
DATA DE ASSINATURA: (conforme consta no contrato)

ASSINAM:
RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Representante legal da contratada

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Sul - Acre, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 808/2019 (que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul/AC, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial e permanente, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local de proteção integral.
Art. 2º - Compete ao Comitê:
I – Definir, pactuar e acompanhar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – Promover estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços, programas, projetos e órgãos da rede de proteção;

III – Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, observando os marcadores sociais como raça, cor, classe, gênero, território e demais fatores de vulnerabilidade;

IV – Articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e demais instituições do Sistema de Garantia de Direitos;

V – Sistematizar, registrar e monitorar as reuniões, deliberações e ações desenvolvidas, garantindo transparência, intersetorialidade e participação social;

VI – Apoiar a implementação e o aperfeiçoamento da escuta especializada e demais procedimentos previstos na Lei nº 13.431/2017;

VII – Propor ações de prevenção, formação continuada e sensibilização dos profissionais da rede de atendimento e proteção.

Art. 3º - Este Comitê será assim composto pelos seguintes representantes:

Milca Oliveira dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Adriana Barros de Miranda – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Ana Joyce da Silva – Secretária Municipal de Saúde;

Francisca Fabricia Bezerra da Silva – Secretária Municipal de Saúde;

Margarida Lessa de Souza Sena – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

Adriana Cristina da Silva Brito – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;

Linete Pequeno da Silva Maia – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Kaio Willen Farias de Souza – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Maria Genilsa de Oliveira Silva – Coordenadoria do Departamento da Regional do Juruá – SEAMD;

Maria Iramilde Barbosa Evangelista – Coordenadoria do Departamento da Regional do Juruá – SEAMD;

Ana Leide Ferreira de Brito Gonçalves – Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul;

Maxwell Wander Goulart Martins – Conselho Tutelar de Cruzeiro do Sul;

Vinicius Almeida Andrade – Delegacia Especializada da Mulher e de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEAMPCA;

Daniele de Souza Martins Cunha – Delegacia Especializada da Mulher e de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEAMPCA;

Dr. Leonardo Honorato Santos – Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente;

Alaíne Costa Lemes Silvério – Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente;

Luís Fernando Rosa – Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul;

Lyneker Melo Moura Silva – Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul;

Rinauro de Freitas Lima – Conselheiro de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Airton Pereira da Silva – Conselheiro de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Marcos Levi de Lima Fernandes – Centro Social Missão Família;

Derlane Dutra Severo Barbosa – Centro Social Missão Família;

Tania Maria Ramalho de Souza – Fundação Assistencial e Educacional Betel;

Maria Marta Praxedes Pereira – Fundação Assistencial e Educacional Betel.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário a ser definido em seu Regimento Interno, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação ou da maioria de seus membros.

Art. 5º - O Comitê elaborará e aprovará seu Regimento Interno, no qual serão definidas, entre outras disposições:

I – a coordenação e a secretaria executiva;

II – a periodicidade das reuniões;

III – o quórum para instalação e deliberação;

IV – a forma de registro e acompanhamento das deliberações;

V – os procedimentos para revisão e atualização do fluxo de atendimento da rede de proteção.

Art. 6º - A participação no Comitê será considerada prestação de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Sul – Acre, 30 de março de 2026.

Presidente do CMDCA

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 060, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor YARGO DE SOUZA GADELHA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 044, de 11 de março de 2026, publicado no DOE 14.223, pag. 185, de 13 de março de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Epitaciolândia - AC, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 062, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONDIM, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Mecanização Agrícola e Transporte Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura, nomeado através do Decreto nº 163, de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Epitaciolândia - AC, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 404, de 02 de abril de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Lopes de Souza, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) se fez presente na inauguração da Casa de Apoio, em Rio Branco - Ac, no dia 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 02 de abril de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

2ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 406, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 10 de março de 2026,

RESOLV E:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Rosineide Rodrigues Lopes, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 01/01/1995, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/2026 a 29/06/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/01/2015 a 31/12/2019.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 07 de abril de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 405, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 17 de março de 2026,